Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Câmara Municipal e Arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, em 09.10.95.

PODER LEGISLATIVO
«Em Deus nós confiamos»

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Praça da Matriz, 110 - B O F E T E - SP - Cep 18.590-000
Fone: (0149) 53-1135

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/95

"Denomina Rua Narciso Mariano da Silva, a Rua em que o mesmo morou humildemente, no Bairro (Futuro Distrito) de São Roque Novo."

Sérgio Félix do Prado - Presidente da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso V, Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Bofete, promulgada em 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica denominada Rua Narciso Mariano da Silva a Rua em que o mesmo morou humildemente, qual seja aquela que nasce na Praça Central junto ao Barracão de Festas religiosas no Bairro (Futuro Distrito) de São Roque Novo;

Artigo 2º - Aquela Rua, hoje chama-se Rua s/nº . (Vide Anexo I) *

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) O anexo I - fica fazendo parte integrante deste(Planta iluminada)

Câmara Municipal de Bofete, Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 1995.

Sérgio A. Prado
PRESIDENTE
Câm. Munic. Bofete